



RESOLUÇÃO N° 02 de 15 de abril de 2026.

“Altera o artigo 13° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jambeiro e dá outras providências”.

Eu, Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, na qualidade de Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1° O artigo 13° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jambeiro passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 – A mesa da Câmara Municipal de Jambeiro será eleita para um mandato de dois anos consecutivos

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala “Major Gurgel”, aos 15 de abril de 2026.


Aldemar Machado Mendes Ribeiro
- Presidente -